



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: IMPrensa UNIVERSITÁRIA/UFMG - UASG 153262

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A IMPrensa UNIVERSITÁRIA DA UFMG E A EMPRESA JEFFERSON VINÍCIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME.

A Imprensa Universitária da UFMG, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Campus da Pampulha – CEP: 31.270-901, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0003-76, neste ato representada pela diretora Maria de Lourdes Moreira Braga, nomeada pela Portaria nº 2.173, de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, portadora da matrícula funcional nº 0321824, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento – ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.025.352/0001-09, sediado na rua Visconde de Mauá, nº 356 – Bairro Jardim das Margaridas, CEP: 06.622-120, município de Jandira, estado de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.016312/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/10/2023 a 15/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 32.595,83 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais, e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 391.150,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item (Serviço)	Local de execução/fornecimento	Unidade	Quantidade total (12 meses)	Valor total / Unit. / Hora	Valor total
Serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressora gráfica.	Imprensa Universitária/UFMG	Hora	200	R\$ 308,00	R\$ 61.600,00
Fornecimento de peças/componentes para impressora gráfica. Obs.: Valor fixado pela Administração.	Imprensa Universitária/UFMG	Unidade	-	-	R\$ 329.550,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Mediante renúncia expressa do contratado ao direito de reajuste, os valores do contrato inicialmente pactuados permanecerão inalterados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Gestão/Unidade: **15229/153262;**

Fonte de Recursos: **1000000000;**

Programas de Trabalho: **169687 (12364501320RK0031);**

Elementos de Despesa: **339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

Plano Interno: **M0000Q0151N;**

Nota de Empenho: **2023NE000110.**

e

Gestão/Unidade: **15229/153262;**

Fonte de Recursos: **1000000000;**

Programas de Trabalho: **169687 (12364501320RK0031);**

Elementos de Despesa: **339030 – Material de Consumo;**

Plano Interno: **M0000Q0151N;**

Nota de Empenho: **2023NE000111.**

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 09 de outubro de 2023,

Maria de Lourdes Moreira Braga
Matrícula SIAPE 321824 / Inscrição UFMG 087467
Diretora da Imprensa Universitária da UFMG

Portaria 2.173/2018

Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento
Sócio Proprietário
RG: 22.477.166-8 / SSP/SP – CPF: 176.614.928-65
Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento – ME

TESTEMUNHAS:

1- Alexandre Gomes da Cruz – Matrícula SIAPE: 1842816 – CPF: 001.361.916-06

2- Paulo Roberto Valsechi Carneiro – Matrícula SIAPE: 1997949 – CPF: 042.160.716-51



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Valsechi Carneiro, Assistente em Administração**, em 09/10/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 09/10/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Vinicius Rodrigues do Nascimento, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Gomes da Cruz, Vice diretor(a) de unidade**, em 09/10/2023, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2702611** e o código CRC **41C60399**.